



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1605.01/2018 -INFRA

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe , consoante autorização do Sr. Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura , vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das centrais de PABX, aparelhos telefônicos, preparação de rede de ramais, junto a Secretaria de Infraestrutura do município de Beberibe-CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que, o valor a ser pago para contratação da prestação dos serviços, está estimado em valor inferior ao teto mínimo para licitação, conforme prevê o Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assim, torna-se dispensável a contratação para os serviços do referido objeto através de processo licitatório.

A dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto pela obediência aos limites dispostos no art. 23, inciso II alínea "a", que estabelece valores para cada modalidade de licitação.

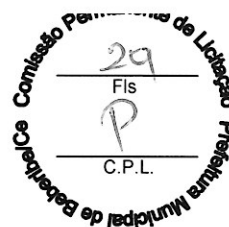
Assim sendo, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;



PREFEITURA DE
BEBERIBE



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço contratado tem como referencia os valores constantes as pesquisa de mercado em anexo.

A proposta apresentada pelo o **EMPRESA ONELIA RIBEIRO BANDEIRA, CNPJ Nº 27.215.258/0001-61** com endereço A Rua André Jeronimo, Uruau – Beberibe-CE, no valor mensal de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), perfazendo o valor global de R\$ 4.960,00(quatro mil novecentos e sessenta reais)

Beberibe- CE, 16 de Maio de 2018.


Reny Sousa Leitão
Presidente da Comissão de Licitação